

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.056529/2024-14

2. Descrição da necessidade

Contratação de profissionais para participação na banca do Concurso Público de Edital nº 002/2024-CPCP-GP, a ser realizado no campus Guarapuava, no período de 09/02/2025 a 26/03/2025, conforme referido edital (4431486). As atividades a serem desenvolvidas são: avaliação da prova escrita, avaliação da prova de desempenho de ensino, avaliação da prova de memorial de trajetória acadêmica e plano de trabalho para a instituição, e avaliação da prova de títulos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COGERH-GP.	Laís de Andrade Farias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A composição da Banca Examinadora segue o disposto no item 5.1 do Edital nº 002/2024-CPCP-GP, a saber:

5.1 A banca examinadora será composta por três docentes detentores de titulação igual ou superior à exigida para o cargo, tendo, no mínimo, um professor não integrante do quadro de servidores da UTFPR.

5.1.1 Mediante motivação da unidade responsável pela indicação da banca examinadora, poderão participar da banca professores de áreas correlatas às definidas no edital.

Portanto, o requisito da referida contratação é que sejam dois profissionais docentes não integrantes do quadro de servidores da UTFPR, possuidores de titulação mínima de Doutorado, um deles com formação na área de Engenharia de Produção, ou áreas afins relacionadas ao programa da vaga de "Engenharia de Produção" (disposto no Anexo II do referido Edital), para atuação como membro externo na banca examinadora da respectiva vaga, e o outro com formação na área de Engenharia Elétrica, ou áreas afins relacionadas ao programa da vaga de "Engenharia Elétrica/Eletrônica/Automação Industrial" (disposto no Anexo II do referido Edital), para atuação como membro externo na banca examinadora da respectiva vaga.

5. Levantamento de Mercado

Uma vez que a regulamentação vigente determina que a composição de cada banca examinadora para Concurso Público tenha, no mínimo, um membro que não integre o quadro de servidores do órgão, foi solicitado junto às áreas demandantes a análise e indicação de professores externos à UTFPR que atendessem aos requisitos já apresentados no item 3.

Diante disso, para a área/subárea de "Engenharia de Produção" foi indicado o professor Álvaro de Oliveira Borges Filho, servidor público do estado do Paraná, integrante do quadro funcional da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) desde 1997, atualmente como professor adjunto.

O referido professor possui graduação em Administração de Empresas, obtida em 1993 pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e graduação em Educação Física e Técnico em Desportos, obtida em 1986 pela Universidade Federal de Pelotas. O

professor Álvaro de Oliveira Borges Filho possui Mestrado em Administração obtido pela Universidade de Brasília em 1997 e Doutorado em Engenharia de Produção obtido pela Universidade Federal de Santa Catarina em 2005.

Conforme pode ser verificado em seu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/1603482245183744>), a formação acadêmica do referido professor está diretamente ligada à área do presente concurso público, principalmente em relação a seu doutorado obtido pela Universidade Federal de Santa Catarina em 2005. Sua experiência docente é notável e extensa, atuando também em linhas de pesquisa da área do presente concurso público (Engenharia de Produção). É atualmente Avaliador para Cursos de Graduação e Instituições de Educação Superior pelo Ministério de Estado da Educação/INEP/CTAA - Sistema BASis, Sistema Federal. Atuou na Administração Pública na área de Planos e Projetos junto à Gerência de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social do Governo do Distrito Federal DF. Também atuou na Administração da Universidade Estadual do Centro-Oeste na área de Planos e Projetos Junto à Assessoria de Planejamento e também como Assessor Especial da Reitoria. Participou de Missão Internacional da SETI/PR ao Reino Unido junto ao Fórum de Gestão Universitária, representando a UNICENTRO.

Ainda, para a área/subárea de "Engenharia Elétrica/Eletrônica/Automação Industrial" foi indicado o professor Marcos Antônio Quináia, servidor público do estado do Paraná, integrante do quadro funcional da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) desde 1998, atualmente como professor Associado - C, com carga horária de 40 horas em Regime de dedicação exclusiva.

O referido professor possui graduação em Processamento de Dados pela Universidade Estadual de Maringá (1988), Graduado também em Administração de Empresas pela Universidade Estadual de Maringá (1994). Possui Mestrado em Ciência da Computação e Matemática Computacional pela Universidade de São Paulo (1998) e doutorado em Informática Industrial e Engenharia Elétrica pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2005).

A formação do professor Marcos Antônio Quináia, conforme Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/8526009775365702>) abrange bem a área do concurso da UTFPR Guarapuava (Engenharia Elétrica/Eletrônica/Automação Industrial), pois os pontos para o concurso são mesclados entre a área de elétrica e computação (denominada área de "controle").

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de profissionais com conhecimento e formação necessários à adequada atuação nas bancas de "Engenharia de Produção" e "Engenharia Elétrica/Eletrônica/Automação Industrial" do Concurso Público nº 002/2024-CPCP-GP, conforme critérios e demais informações constantes no edital correspondente (4431486), sendo um profissional para cada área/subárea.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão necessárias duas contratações de profissionais externos à UTFPR, um para a banca da área/subárea de Engenharia de Produção, e outro para a área/subárea de Engenharia Elétrica/Eletrônica/Automação Industrial.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.348,94

Os valores estimados seguem o previsto na Portaria GABIR/UTFPR nº 35, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no âmbito da UTFPR.

Engenharia de Produção						
Atividade	Nº máximo de candidatos previsto	Nº de horas previsto	Valor referencial da hora (R\$)	Total	Encargos	Custo Total

Correção de Prova Discursiva - Prova Escrita (30 min/cand.)	15	7,5	R\$ 185,32	R \$ 1.389,90	R \$ 277,98	R \$ 1.667,88
Exame Oral - Prova de Desempenho de Ensino (1h/candidato)	7	7,0	R\$ 185,32	R \$ 1.297,24	R \$ 259,45	R \$ 1.556,69
Exame Oral - Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho (40min /candidato)	7	4,7	R\$ 185,32	R \$ 864,83	R \$ 172,97	R \$ 1.037,80
Análise curricular - Prova de Títulos (30 min /cand.)	7	3,5	R\$ 98,12	R \$ 343,42	R\$ 68,68	R \$ 412,10
Engenharia Elétrica/ Eletrônica/Automação Industrial						
Atividade	Nº máximo de candidatos previsto	Nº de horas previsto	Valor referencial da hora (R\$)	Total	Encargos	Custo Total
Correção de Prova Discursiva - Prova Escrita (30 min/cand.)	15	7,5	R\$ 185,32	R \$ 1.389,90	R \$ 277,98	R \$ 1.667,88
Exame Oral - Prova de Desempenho de Ensino (1h/candidato)	7	7,0	R\$ 185,32	R \$ 1.297,24	R \$ 259,45	R \$ 1.556,69
Exame Oral - Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho (40min /candidato)	7	4,7	R\$ 185,32	R \$ 864,83	R \$ 172,97	R \$ 1.037,80
Análise curricular - Prova de Títulos (30 min /cand.)	7	3,5	R\$ 98,12	R \$ 343,42	R\$ 68,68	R \$ 412,10

Assim, para este processo, estima-se o valor total de **R\$ 9.348,94** (nove mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Observação: O valor é estimativo, com base no maior número de candidatos/horas previstos/as (observados os limites estabelecidos pela Portaria GABIR/UTFPR nº 35/2023), portanto, não está garantido ao membro da banca o pagamento do total empenhado. O valor a ser pago será calculado com base nas entregas efetivamente realizadas. No cálculo também foi considerado um candidato a mais nas três últimas etapas, para o caso de haver empate entre dois candidatos na última colocação classificatória da prova escrita.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do profissional é para atuação específica no Concurso Público nº 002/2024-CPCP-GP, por valor fixado em tabela, sem possibilidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há outros processos de contratação de pessoa física para atuação em banca do mesmo concurso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item dessa contratação consta no Plano de Contratação Anual (PCA) 2024, sob o indicador nº 118/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Avaliação dos candidatos do Concurso Público nº 002/2024-CPCP-GP.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adotar providências específicas para esta contratação, além das já habituais para realização de concursos públicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais, considerando tratar-se de contratação de serviço de pessoa física para atuação em banca de concurso público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se mostra viável, por suprir as necessidades expostas, com base nos critérios elencados no presente documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAIS DE ANDRADE FARIAS

Membro da comissão de contratação

FERNANDA RIBEIRO POLZIN

Membro da comissão de contratação

HILSON HENRIQUE DAUM

Responsável pela contratação direta

ALDO PRZYBYSZ

Membro da comissão de contratação

MARCELO KULKA

Membro da comissão de contratação